



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 006/2009 - PRODASEN, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por PETRA SANTOS CASTRO RANGEL, tendo em vista a determinação da Senhora Diretora-Geral, fls. 190/192 e 230, o Parecer nº 761/2011 - ADVOSF, fls. 181/188, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 239/240, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.571/10-5, resolvem aditar o Contrato nº 006/2009, com base no Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da declaração de nulidade do ato do Diretor-Geral que autorizou o primeiro reajuste do Contrato nº 006/2009, fica sem efeito a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão do disposto no caput desta cláusula, o valor global do Contrato nº 006/2009 passa a ser de **R\$ 518.400,00** (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), a partir de **16 de março de 2010**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor de **R\$ 24.740,69** (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) pagos indevidamente à contratada em razão do reajuste anulado será ressarcido em até 12 (doze) parcelas, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O referido valor poderá ser ressarcido por meio de desconto em notas fiscais vincendas, observada a coincidência com o final do contrato.

W
P. R.G.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 006/2009 fica reajustado em **6,29648%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de **abril de 2010** (mês do primeiro aniversário do contrato) a **abril de 2011** (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor homem-hora de R\$ 86,40 para **R\$ 91,84** (noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), a vigorar a **partir de 16 de abril de 2011**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 006/2009 passa de R\$ 518.400,00 para **R\$ 551.040,00** (quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta reais), a vigorar a **partir de 16 de abril de 2011**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do Contrato nº 006/2009 fica reajustado em **4,88404%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de **abril de 2011** (mês do segundo aniversário do contrato) a **abril de 2012** (mês do terceiro aniversário do contrato), passando o valor homem-hora de R\$ 91,84 para **R\$ 96,33** (noventa e seis reais e trinta e três centavos), a vigorar a **partir de 16 de abril de 2012**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 006/2009 passa de R\$ 551.040,00 para **R\$ 577.980,00** (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa reais), a vigorar a **partir de 16 de abril de 2012**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01126055140600001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de empenho nº 2012NE003268, de 24 de julho de 2012, emitida em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE001464.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

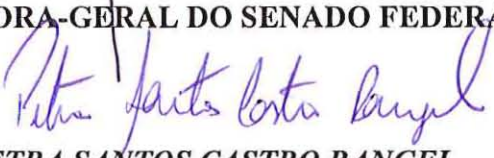
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


PETRA SANTOS CASTRO RANGEL
GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:


Guilherme Ferreira de Gó
Diretor da SADCON


Rodrigo Gallo
Diretor da SSPLAC

Empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
Processo Principal: 000.508/08-0 (PD)
Processo de Reajuste: 000.571/10-5 (PD)
CNPJ: 02.427.546/0001-59
Contrato: 0006/2009 (PD)
Data da Apresentação da Proposta: 20/02/2009
Assinatura: 16/04/2009
Início Vigência Original: 16/04/2009
Fim Vigência Original: 15/04/2010
Valor Homem-hora Original do Contrato: R\$ 90,00
Valor Global Estimado Original do Contrato: R\$ 540.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Homem-hora R\$ 91,83
Valor Global Estimado R\$ 550.980,00
Início Período Anterior 16/04/2011
Final Período Anterior 15/04/2012
Início Período Vigente 16/04/2012
Final Período Vigente 15/04/2013
Último Reajuste

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo Suprime em 4,0% ao valor do contrato, correspondente a -R\$ 21.600,00, passando o valor do homem/hora de R\$ 90,00 para R\$ 86,40 e o valor estimado atualizado para R\$ 518.400,00. Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011.

Segundo Aditivo Reajusta em 6,28202% o contrato original, passando o valor do homem/hora de R\$ 86,40 para R\$ 91,83 e o valor estimado atualizado para R\$ 550.980,00. *(Instrução de nulidade do aditivo, conforme deliberação da DGER (fls. 190/192v), a ser aprovado no 5º Aditivo.*

Terceiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2011 a 15 de abril de 2012, com a instrução do 2º reajuste em autos apartados.

Quarto Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 16 de abril de 2012 a 15 de abril de 2013, com a instrução do 3º reajuste em autos apartados.

DADOS DO ADITAMENTO PROPOSTO (Quinto Termo Aditivo)

Histórico Instrução do segundo e do terceiro reajustes de preços com a vigência de 16/04/2011 e 16/04/2012, respectivamente. Estas datas voltam a vigorar em razão de deliberação da DGER, à fl. 230.

Aplicação do SEGUNDO REAJUSTE

Período: março/2010 a março/2011 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do 1º Aniversário do contrato	16/04/2010	abr/10	3192,10
DATA FINAL = Mês do 2º Aniversário do contrato	16/04/2011	abr/11	3393,09

Índice: 6,29648%

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE

	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
VALOR HOMEM-HORA	R\$ 86,40	R\$ 5,44	R\$ 91,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 518.400,00	R\$ 32.640,00	R\$ 551.040,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2011

Aplicação do TERCEIRO REAJUSTE

Período: março/2011 a março/2012 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do 2º Aniversário do contrato	15/04/2011	abr/11	3393,09
DATA FINAL = Mês do 3º Aniversário do contrato	15/04/2012	abr/12	3558,81

Índice: 4,88404%

CÁLCULO DO 3º REAJUSTE

	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
VALOR HOMEM-HORA	R\$ 91,84	R\$ 4,49	R\$ 96,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 551.040,00	R\$ 26.940,00	R\$ 577.980,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2012

Empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
 Processo Principal: 000.508/08-0 (PD)
 Processo de Reajuste: 000.571/10-5 (PD)
 CNPJ: 02.427.546/0001-59
 Contrato: 0006/2009 (PD)
 Data da Proposta: 20/02/2009
 Vigência: 01/09/2010 a 31/08/2013

Anexo do 5º Termo Aditivo

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM AUTORIZADAS							
REVISÃO DO 1º REAJUSTA (Alteração da data de cálculo)							
	QUANTIDADE HORAS	VALOR HORA/HOMEM PAGO (1ª TA)	VALOR TOTAL PAGO	VALOR HORA/HOMEM RETIFICADO	VALOR TOTAL RETIFICADO	DIFERENÇA A RESTITUIR	
2010	Abril (16 A 30)	260	R\$ 86,40	R\$ 22.464,00	R\$ 86,40	R\$ 22.464,00	R\$ -
	Maio (03 a 16)	245	R\$ 86,40	R\$ 21.168,00	R\$ 86,40	R\$ 21.168,00	R\$ -
	Maio (17 a 31)	250	R\$ 86,40	R\$ 21.600,00	R\$ 86,40	R\$ 21.600,00	R\$ -
	Junho (01 a 15)	300	R\$ 86,40	R\$ 25.920,00	R\$ 86,40	R\$ 25.920,00	R\$ -
	Junho (16 a 30)	280	R\$ 86,40	R\$ 24.192,00	R\$ 86,40	R\$ 24.192,00	R\$ -
	Julho	400	R\$ 86,40	R\$ 34.560,00	R\$ 86,40	R\$ 34.560,00	R\$ -
	Agosto	560	R\$ 86,40	R\$ 48.384,00	R\$ 86,40	R\$ 48.384,00	R\$ -
	Setembro	545	R\$ 91,83	R\$ 50.047,35	R\$ 86,40	R\$ 47.088,00	R\$ 2.959,35
	Outubro	510	R\$ 91,83	R\$ 46.833,30	R\$ 86,40	R\$ 44.064,00	R\$ 2.769,30
	reaj 16/4 a 31/8	2.295	R\$ 5,43	R\$ 12.461,85		R\$ -	R\$ 12.461,85
	Novembro	490	R\$ 91,83	R\$ 44.996,70	R\$ 86,40	R\$ 42.336,00	R\$ 2.660,70
	Dezembro	440	R\$ 91,83	R\$ 40.405,20	R\$ 86,40	R\$ 38.016,00	R\$ 2.389,20
	Total a restituir em 2010						R\$ 23.240,40
2011	Janeiro	405	R\$ 91,83	R\$ 37.191,15	R\$ 86,40	R\$ 34.992,00	R\$ 2.199,15
	Fevereiro	540	R\$ 91,83	R\$ 49.588,20	R\$ 86,40	R\$ 46.656,00	R\$ 2.932,20
	Março (1 a 15)	280	R\$ 91,83	R\$ 25.712,40	R\$ 86,40	R\$ 24.192,00	R\$ 1.520,40
	Total a restituir em decorrência da anulação do 1º reajuste						R\$ 29.892,15
	DATA DO 1º REAJUSTE 16 de março de 2011						
	Março (16 a 30)	280	R\$ 91,83	R\$ 25.712,40	R\$ 86,40	R\$ 24.192,00	R\$ 1.520,40
	Abril (1 a 14)	227	R\$ 91,83	R\$ 20.845,41	R\$ 86,40	R\$ 19.612,80	R\$ 1.232,61
	Abril (15 a 30)	222	R\$ 91,83	R\$ 20.386,26	R\$ 91,84	R\$ 20.388,48	R\$ (2,22)
	Maio	550	R\$ 91,83	R\$ 50.506,50	R\$ 91,84	R\$ 50.512,00	R\$ (5,50)
	Junho	530	R\$ 91,83	R\$ 48.669,90	R\$ 91,84	R\$ 48.675,20	R\$ (5,30)
	Julho	430	R\$ 91,83	R\$ 39.486,90	R\$ 91,84	R\$ 39.491,20	R\$ (4,30)
	Agosto	530	R\$ 91,83	R\$ 48.669,90	R\$ 91,84	R\$ 48.675,20	R\$ (5,30)
	Setembro	470	R\$ 91,83	R\$ 43.160,10	R\$ 91,84	R\$ 43.164,80	R\$ (4,70)
	Outubro	505	R\$ 91,83	R\$ 46.374,15	R\$ 91,84	R\$ 46.379,20	R\$ (5,05)
	Novembro	480	R\$ 91,83	R\$ 44.078,40	R\$ 91,84	R\$ 44.083,20	R\$ (4,80)
	Dezembro	520	R\$ 91,83	R\$ 47.751,60	R\$ 91,84	R\$ 47.756,80	R\$ (5,20)
	Total a restituir em 2011						R\$ 2.710,64
2012	Janeiro	445	R\$ 91,83	R\$ 40.864,35	R\$ 91,84	R\$ 40.868,80	R\$ (4,45)
	Fevereiro	500	R\$ 91,83	R\$ 45.915,00	R\$ 91,84	R\$ 45.920,00	R\$ (5,00)
	Março (01 a 15)	265	R\$ 91,83	R\$ 24.334,95	R\$ 91,84	R\$ 24.337,60	R\$ (2,65)
	Março (16 a 31)	265	R\$ 91,83	R\$ 24.334,95	R\$ 91,84	R\$ 24.337,60	R\$ (2,65)
	Abril (02 a 13)	265	R\$ 91,83	R\$ 24.334,95	R\$ 91,84	R\$ 24.337,60	R\$ (2,65)
	Abril (16 a 30)	275	R\$ 86,40	R\$ 23.760,00	R\$ 96,33	R\$ 26.490,75	R\$ (2.730,75)
	Maio	515	R\$ 86,40	R\$ 44.496,00	R\$ 96,33	R\$ 49.609,95	R\$ (5.113,95)
	Total a restituir em 2012						R\$ (7.862,10)
Total			R\$ 1.169.205,87		R\$ 1.144.465,18	R\$ 24.740,69	
Valor da parcela mensal, em 12 meses, conforme autorização da DGER (fl.192-V)					R\$	2.061,72	

Legenda:

Valor a ser ressarcido pela empresa calculado até maio de 2012, em até 12 parcelas mensais, devido ao cancelamento do primeiro reajuste pela DGER, fl. 192.

Data dos reajustamentos (2º e 3º) do contrato, conforme determinação da DGER, fl. 230.

R. G.